



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/14,

Lei complementar nº 018/14

com afixação no placard do município
Corumbáiba *22/08/2014*

**“ALTERA O QUANTITATIVO DE
VAGAS PARA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO”.**

Aparecida de Souza Costa
no Placard

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei Complementar, aumentado o quantitativo de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, de caráter efetivo, constante da Lei Municipal nº 510/03 e Lei Complementar nº 15/2013, passando de 58 (cinquenta e oito) para 66 (sessenta e seis) vagas.

Art. 2º – Ficam, também, alterados os seguintes quantitativos de vagas constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 378/00, Lei Municipal nº 520/03 e Lei Complementar nº 15/2013:

I - para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de caráter efetivo, passando de 62 (sessenta e duas) para 70 (setenta) vagas.

II - para o cargo de Oficial de Serviços Gerais, de caráter efetivo, passando de 38 (trinta e oito) para 40 (quarenta) vagas; e

Art. 3º – Fica, ainda, aumentado o quantitativo de vagas para o cargo de Professor II – Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil, de caráter efetivo, constante da Lei Complementar nº 16/2013, passando de 13 (treze) para 18 (dezoito) vagas.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Romário Vieira da Rocha
ROMARIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal